

# VIOLÊNCIA POLÍTICA E FISCAL

Josaphat Marinho

Consumou-se a aprovação do projeto impositivo de contribuição para a Previdência por parte dos servidores inativos e em atividade. Quatro ou cinco vezes repellido pelo Congresso Nacional, era natural que nele não insistisse o presidente da República, quando mais não fosse, por apreço à representação nacional. Repetidamente rejeitada a matéria por toda a representação do país, em sucessivas discussões, não deveria voltar a reexame e em prazo tão curto. Não o deveria por motivos éticos e jurídicos. Se o Congresso repeliu a matéria reiteradamente, cabia ao presidente da República compreender que no mecanismo de freios e contrapesos de Poderes harmônicos, mas independentes, lhe cabia acatar a rejeição do Parlamento brasileiro. Não o fez, infelizmente. Também por motivos jurídicos e financeiros não deveria ser reexaminada, e açodadamente.

A matéria foi rejeitada em medida provisória, e o Supremo Tribunal Federal já decidiu que matéria assim repelida não pode ser reeditada. A mesma razão devia vigorar para que não fosse aceita a rediscussão mediante projeto de lei. A Constituição não se interpreta por um dispositivo isolado, mas pelo conjunto de suas normas. A Constituição é um corpo, um sistema, e em face desse sistema cumpre acatá-la. Ora, se não podia a matéria ser repetida em medida provisória, não o deveria também ser em projeto de lei, tendo em conta o sistema da Constituição, a unidade das disposições constitucionais, visto que se trata do mesmo assunto. Assim também não atendeu o presidente da República. Despreza tudo isso e sustenta sua intenção de obrigar o Congresso a contradizer-se, e o conseguiu, lamentavelmente.

Por outro lado, e do ponto de vista financeiro, veja-se que as dúvidas sobre os resultados reais desse projeto são manifestas, e foram reconhecidas até pelo seu relator. Há larga discussão em torno da importância que resultará da aplicação de tal contribuição. O que se afirma é que não alcançará o valor previsto pelo governo. Mas, posta à margem essa questão, atente-se em que, se o governo estivesse cumprindo bem suas tarefas administrativas, os sonegadores estariam pagando à nação importância imensamente superior à que resultará da contribuição imposta a servidores em atividade e inativos, e que há quatro anos não recebem um real de vantagem do atual governo. Note-se bem: há quatro anos. E o governo, que não assegura nenhuma vantagem aos servidores de modo geral há quatro anos, julga-se no direito de impor-lhes uma contribuição, como a desse projeto.

Enquanto isso, a imprensa publica que quase um PIB escapa do fisco. Cerca de R\$ 825 bilhões de renda tributável no país estão fora do alcance da Receita Federal. As empresas é que mais sonegam. O

governo, entretanto, não adotou, apesar do tempo decorrido, as providências devidas para coibir a sonegação. Deixa o capital à larga e se destina a exigir a contribuição escorchante de funcionários ativos e inativos, que há quatro anos não recebem um centavo de vantagem ou melhoria. Está no *Jornal do Brasil*, de 24 último, que essa massa de dinheiro sonegada "representa 42% da renda tributável e equivale a quase um Produto Interno Bruto", hoje pouco superior a R\$

900 bilhões. Enquanto R\$ 900 bilhões não entram para os cofres do Tesouro, pela inércia ou por ineficiência da Administração, assim conivente com a prática indecorosa dos que devem e não pagam, quatro bilhões são exigidos dos servidores. Faça-se a comparação e se extraia daí o grau de injustiça com que age o governo, levando a fazê-lo também o Congresso Nacional. Procede-se com injustiça gritante. Em vez de desenvolver ação enérgica contra os sonegadores, o gover-

no grava, com imposição elevada até 25%, servidores de situação financeira limitada. Deixa de lutar pela conquista de recursos amplos, devidos por sonegadores poderosos, e aumenta as limitações de assalariados. Subverte-se o processo de obter meios suficientes para a Previdência, coagindo-se quem não pode. É justiça às avessas. É violência política e fiscal.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia



Chico  
Rezís